

LEI N.º 1438 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Denomina CEAP – Centro Especial de Atendimento à População – “Vicentina Maria de Jesus”.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e eu, Eng^o. *Rubens Vilela dos Santos Júnior*, Prefeito Municipal de Congonhal, sanciono o seguinte:


Art. 1º - Fica denominado o Centro Especial de Atendimento à População – CEAP - “**Vicentina Maria de Jesus**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 06 de abril de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Resende

Código Identificador: 842DSA60

